



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: **EDSON HEL**

Doc. Processado: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **010/2019**

Data do protocolo: 08/05/2019	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 08/10/2019
----------------------------------	--	---

Assunto:

Confere a honoraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Osvaldo da Silva - Bogé



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº **010** /2019

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Osvaldo da Silva – Bogé.

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Osvaldo da Silva – Bogé.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 07 de maio de 2019

1) _____

EDSON HEL

2) _____

ELIAS CHEDIK

3) _____

ROGER MENDES

4) _____

EDIO LOPES

5) _____

GERSON DA FARMÁCIA

6) _____

CABO MAGAL VERRI

7) _____

JOSÉ CARLOS PORSANI

8) _____

RAFAEL DE ANGELI

9) _____

TONINHO DO MEL

10) _____

Jéferson Yashuda

11) _____

LUCAS GRECCO

12) _____

TENENTE SANTANA

09/07 08/05/2019 08:47:15 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



Oswaldo da Silva - Bogé

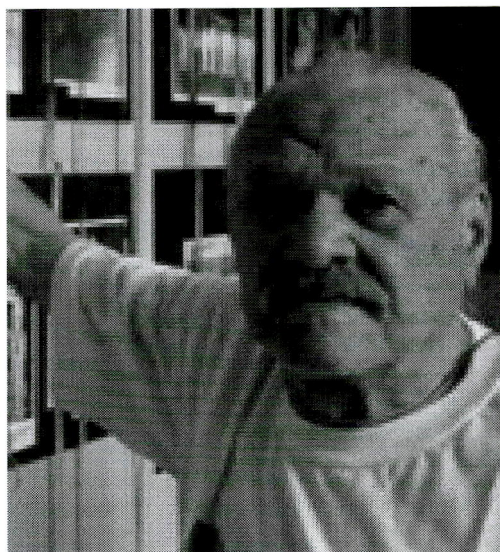
Oswaldo da Silva, o conhecido **Bogé**, uma das lideranças inquestionáveis da comunidade santanense e do mundo do samba araraquarense.

“A arte do samba é parte integrante da cultura brasileira, pode se afirmar que serviu de base para a formação da musica popular de nossa Terra, e aqueles que se encarregam de popularizá-la merecem nossos aplausos e o pleno reconhecimento por cultuarem esta arte que já se tornou imortal”,

Bogé chegou ao Santana na década de 50, e construiu sua primeira casinha na esquina da avenida Bandeirantes com rua Castro Alves. Construída a casa buscou na cidade de São Paulo seu “ganha pão”, mas a saudade era tamanha que voltou e no ano de 1968 fundou a Escola de Samba Estrela de Vila Santana que se constituiria em motivo de orgulho para toda a comunidade.

A Estrela brilhava em Santana, irradiando-se por toda a região, e na década de 70 “Seu Bogé” transferiu sua residência para o parque das Laranjeiras. Fixou-se a bandeira da Estrela do Santana no ponto mais alto estendendo seu manto por toda a região e é avistada por todos aqueles que comungam do mesmo amor pelo samba.

Bogé, e sua esposa **Ivone Camargo** formou escola, tirou garotos da rua tornando-os homens afeitos ao trabalho, cumpridores de seus deveres e que direcionam profundo amor pela **Estrela da Vila Santana**. “São anônimos contribuintes do progresso de Araraquara, identificados com a trajetória do presidente Bogé, que se identifica com a própria história do Santana”.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 004
PROC. 226/19
C.M. Adic

DESPACHOS

Processo nº 226/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: ORDINÁRIO	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA DE 2/3
Data de recebimento: 08 MAI 2019	Prazo para apreciação: 08 OUT 2019	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação.		
<p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 08 de maio de 2019.</p> <p>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo</p>		

Lido. À Comissão de Justiça, Legislação e Redação (art. 5º, § 2º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 14 MAIO 2019


Presidente

Aprovado em única discussão e votação, em escrutínio secreto (art. 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Araraquara, 14 MAIO 2019


Presidente

Nos termos regimentais, fica dispensado o parecer sobre a redação final.

Araraquara, 14 MAIO 2019


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	05
Proc.	226/2019
Resp.	BO

PARECER Nº 230 /2019

Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2019

Processo nº 226/2019

Iniciativa: Vereador Edson Hel

Assunto: Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao senhor Osvaldo da Silva - Bogé

Está a proposição subscrita por dois terços dos membros da Câmara Municipal e instruída com os documentos necessários (artigo 4º do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Sua elaboração atendeu ao disposto no artigo 186, parágrafo 2º, do Regimento Interno.

A referida proposição deverá ser submetida a única discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara (artigo 5º, § 4º, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015).

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 14 MAIO 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ata da sessão secreta da Câmara Municipal de Araraquara, realizada em 14 de maio de 2019, que confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Osvaldo da Silva – Bogé.

Araraquara, 14 de maio de 2019.

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha	07
Proc.	226/2019
Ass.	09

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1042

De 14 de maio de 2019

Iniciativa: VEREADOR EDSON HEL

Confere a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Osvaldo da Silva – Bogé.

O PRESIDENTE deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea *g* do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 14 de maio de 2019, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica conferida, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Decreto Legislativo nº 914, de 03 de março de 2015, a honraria Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Osvaldo da Silva – Bogé.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA

Presidente


EDIO LOPES

Vice-Presidente


LUCAS GRECCO

Primeiro-Secretário


CABO MAGAL VERRI

Segundo-Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
Arquivado no Processo nº 226/2019.


CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

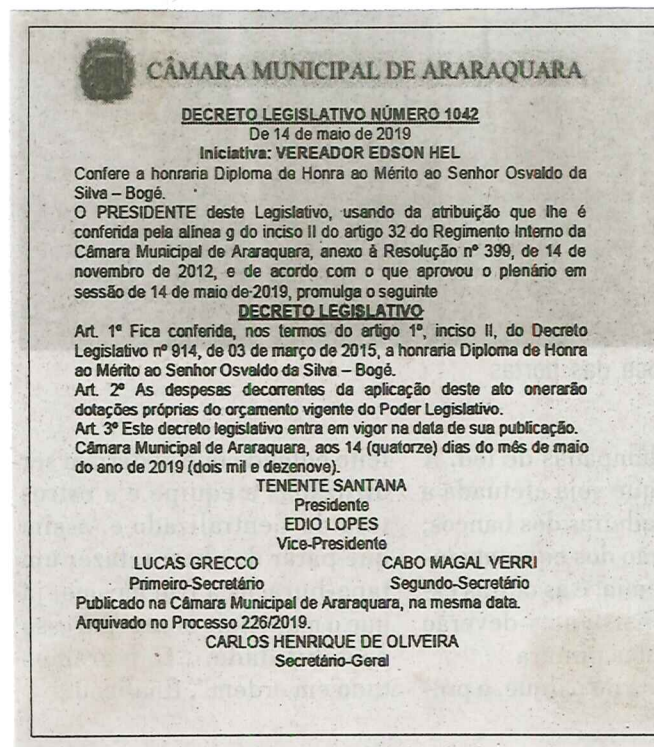
Secretário-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Publicado no jornal "O Imparcial".

Edição nº 215.127, de 17 de maio de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	09
Proc.	226/2019
Resp.	

Ofício nº 073/2019-DL

Araraquara, 15 de maio de 2019

Ao Senhor
Osvaldo da Silva - Bogé

Assunto: Diploma de Honra ao Mérito

Senhor Osvaldo,

Comunico Vossa Senhoria que, por meio do anexo Decreto Legislativo nº 1042, de 14 de maio de 2019, resultante de projeto de iniciativa do Vereador Edson Hel, foi-lhe conferida a honraria Diploma de Honra ao Mérito.

Cumpre-me consultá-lo se deseja receber a referida honraria em solenidade realizada pela Câmara Municipal ou em uma cerimônia que não seja pública.

Caso opte por receber a honraria em solenidade desta Casa de Leis, solicito a Vossa Senhoria que indique uma data para tal finalidade, a qual deverá ser escolhida dentre os próximos 180 (cento e oitenta) dias e respeitando antecedência mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de vossa comunicação.

Atenciosamente,


VEREADOR TENENTE SANTANA
Presidente